

PORTARIA Nº 548/2025/GP/DETRAN-MT

Altera o Cronograma de Implantação do Sistema de Identificação Biométrica nas etapas da Avaliação Psicológica e do Exame de Aptidão Física e Mental, no âmbito do Estado de Mato Grosso, para processos de Habilitação, constante no Anexo I da PORTARIA Nº 371/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN - MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os preceitos estabelecidos pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando as disposições contidas na Resolução nº 886/2021/CONTRAN, que regulamenta o procedimento de coleta e armazenamento de impressão digital nos processos de habilitação, mudança, adição de categoria e renovação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

Considerando a responsabilidade do DETRAN - MT quanto à implantação, operação da coleta e armazenamento das imagens das digitais nos processos de habilitação, conforme Resolução 886/2021/CONTRAN, visando garantir a segurança na identificação dos candidatos e condutores, nos processos de obtenção da Autorização para Dirigir Ciclomotor- ACC, Permissão para Dirigir CNH, Adição e Mudança de Categoria da Habilitação, Renovação e Reabilitação da CNH, e ainda, de reconhecimento da Carteira Estrangeira, resolve:

Art. 1º Alterar os prazos previstos no Cronograma de Implantação do Sistema de Identificação Biométrica nas etapas da Avaliação Psicológica e do Exame de Aptidão Física e Mental para processos de Habilitação, previsto no Anexo I da Portaria nº 371/2025/GP/DETRAN-MT, que passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

(Original Assinado)

Anexo Único

I - Com início em 30/07/2025 e prazo final em 31/10/2025, as clínicas credenciadas nos seguintes municípios:

- a) Cuiabá;
- b) Várzea Grande;
- c) Rondonópolis;
- d) Sinop.

II - Com início em 01/11/2025 e prazo final em 31/01/2026, as clínicas credenciadas nos seguintes municípios:

- a) Água Boa;
- b) Alta Floresta;
- c) Barra do Garças;
- d) Cáceres;
- e) Campo Novo do Parecis;

- f) Campo Verde;
- g) Juara;
- h) Juína;
- i) Lucas do Rio Verde;
- j) Nova Mutum;
- k) Pontes e Lacerda;
- l) Primavera do Leste;
- m) Sorriso;
- n) Tangará da Serra

III - Com início em 01/02/2026 e prazo final em 30/04/2026, as clínicas credenciadas nos demais municípios do estado de Mato Grosso.